



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 3382/GR/UFFS/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

Constitui Comissão para atuar junto à implementação e acompanhamento institucional das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira nos currículos da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. que à Reitoria, órgão executivo da administração superior, incumbe a coordenação, fiscalização e superintendência das atividades da universidade, incluindo ensino, pesquisa e extensão;
- b. que para desenvolver as atividades da administração superior, a Reitoria conta com Pró-Reitorias, dentre as quais, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);
- c. que à PROEC compete analisar a legislação de extensão e cultura e propor, em nível institucional, sua regulamentação, ações de implantação e a reformulação de normas; e
- d. a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação PNE 2014-2024, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão para atuar junto à implementação e acompanhamento institucional das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira nos currículos da UFFS.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I** - articular a criação do fórum de extensão do campus, conjuntamente com a Coordenação Acadêmica, os membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura, os Núcleos de Apoio Pedagógicos e as Coordenações de Extensão e Cultura indicados pelos Colegiados de Curso;
- II** - promover, com apoio da Coordenação Acadêmica, a Coordenação Adjunta de Extensão e o Comitê Assessor de Extensão, assim como os Núcleos de Apoio Pedagógico, ações de formação e orientação voltadas aos cursos de graduação que estão realizando revisões de seus Projetos Pedagógicos de Curso;
- III** - construir a Política Permanente de Fomento voltada para o desenvolvimento das atividades de extensão e de cultura curricularizadas, considerando as reais necessidades de financiamento;
- IV** - elaborar instrumento de avaliação e monitoramento do processo de implantação das Diretrizes para a Inserção de atividades de Extensão e Cultura nos Currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFFS;
- V** - colaborar na produção de orientações técnico operacionais para subsidiar o trabalho dos *campi*, colegiados e NDEs dos cursos;
- VI** - apresentar os resultados de seu trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 1667/GR/UFFS/2021, de 14 de maio de 2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor